



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1747

Terça-feira 01 de setembro de 2026

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.800, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

“ACRESCENTA A SEÇÃO XIV, AO CAPÍTULO IV DO DECRETO Nº 7.139, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE REGULAMENTA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE O PROCEDIMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 7.139, de 2 de fevereiro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, havendo a necessidade de estabelecer regramento, em âmbito municipal, quanto a pré-qualificação;

Considerando que a pré-qualificação contribui para a celeridade, segurança e economicidade das contratações, ao possibilitar a restrição de futuros certames a fornecedores ou bens previamente habilitados ou atestados;

Considerando que a pré-qualificação garante a qualidade técnica do objeto contratado, ao exigir a comprovação prévia de experiência, equipamentos, equipe técnica e demais requisitos específicos para a execução de obras;

Considerando que a pré-qualificação promove a racionalização e a redução de custos administrativos, ao permitir que as condições de habilitação aferidas sejam utilizadas em várias licitações futuras, evitando reavaliações repetitivas;

Considerando que a pré-qualificação reforça a transparência e a segurança jurídica, ao exigir a divulgação obrigatória e permanente dos licitantes e bens pré-qualificados à disposição do público;

Considerando que a pré-qualificação é especialmente indicada para programas de obras ou serviços objetivamente definidos, nos quais a Administração prevê a realização de múltiplas contratações semelhantes ao longo do tempo, contribuindo para a economicidade e a eficiência da gestão pública;

Considerando as manifestações e documentos que instruem o Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402 00012116/2026-13.

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida a Seção XIV – Da Pré-Qualificação, com os artigos 67-A., 67-B. e 67-C., ao Capítulo IV do Decreto nº 7.139, de 2 de fevereiro de 2024, da seguinte forma:

“SEÇÃO XIV DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Art. 67-A. A pré-qualificação é o procedimento técnico-administrativo para selecionar previamente:

I - licitantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação ou de licitação vinculada a programas de obras ou de serviços objetivamente definidos;

II - bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pela Administração.

§ 1º Na pré-qualificação observar-se-á o seguinte:

I - quando aberta a licitantes, podem ser dispensados os documentos que já constarem do registro cadastral;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1747

Terça-feira 01 de setembro de 2026

Página | 2

II - quando aberta a bens, pode ser exigida a comprovação de qualidade.

§ 2º O procedimento de pré-qualificação fica permanentemente aberto para a inscrição de interessados.

§ 3º Quanto ao procedimento de pré-qualificação, devem constar do edital:

I - as informações mínimas necessárias para definição do objeto;

II - a modalidade, a forma da futura licitação e os critérios de julgamento.

§ 4º A apresentação dos documentos será realizada perante a Comissão de Contratação, nos termos do art. 12, inciso IV, deste Decreto, que deverá examiná-los no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e, quando for o caso, determinar a correção ou a reapresentação dos documentos, com vistas à ampliação da competição.

§ 5º Os bens e os serviços pré-qualificados devem integrar o catálogo de bens e serviços da Administração Municipal, a ser mantido e atualizado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica.

§ 6º A pré-qualificação pode ser realizada em grupos ou segmentos, segundo as especialidades dos fornecedores.

§ 7º A pré-qualificação pode ser parcial ou total, com alguns ou todos os requisitos técnicos ou de habilitação necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.

§ 8º Quanto ao prazo, a pré-qualificação tem validade:

I - de 1 (um) ano, no máximo, e pode ser atualizada a qualquer tempo;

II - não superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

§ 9º Os licitantes e os bens pré-qualificados, bem como os respectivos editais de pré-qualificação, serão obrigatoriamente divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial do Município, e permanecerão disponíveis para consulta pública, na forma da legislação aplicável.

§ 10. A licitação que se seguir ao procedimento da pré-qualificação pode ser restrita a licitantes ou bens pré-qualificados, observadas as demais normas legais e regulamentares.

Art. 67-B. Compete à Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica expedir normas complementares para a execução do procedimento de pré-qualificação, inclusive quanto à forma de inscrição, documentação exigível, critérios de atualização e cancelamento, e organização do catálogo municipal.

Art. 67-C. A pré-qualificação não dispensa a manutenção das condições que a fundamentaram, nem a verificação dos requisitos não abrangidos pelo procedimento, tampouco as verificações próprias do recebimento do objeto, quando cabíveis."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 1º de setembro de 2026.

KAUÃ BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretária Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.801, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1747

Terça-feira 01 de setembro de 2026

Página | 3

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
232	02.09.03 12.365 0007 2009 3.1.90.94.00 01.213.0000	229	02.09.03 12.365 0007 2009 3.1.90.11.00 01.213.0000	2.000,00
933	02.19.01 27.812 0008 2062 3.3.90.30.00 01.110.0000	936	02.19.01 27.812 0008 2062 3.3.90.31.00 01.110.0000	40.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
885	02.17.01 15.122 0002 2001 4.4.90.52.00 01.110.0000	881	02.17.01 15.122 0002 2001 3.3.90.39.00 01.110.0000	10.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos proveniente de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
385	02.11.02 10.301 0013 2021 4.4.90.52.00 01.310.0000	421	02.11.02 10.301 0013 2023 4.4.90.52.00 01.310.0000	31.000,00
450	02.11.02 10.302 0013 2025 3.3.90.39.00 01.310.0000	543	02.11.02 10.305 0013 2033 4.4.90.52.00 01.310.0000	175.000,00
512	02.11.02 10.304 0013 2032 3.3.90.39.00 01.310.0000	421	02.11.02 10.301 0013 2023 4.4.90.52.00 01.310.0000	65.000,00
580	02.12.01 08.122 0006 2001 3.3.90.39.00 01.110.0000	625	02.12.02 08.244 0006 2041 3.3.71.70.00 01.110.0000	40.000,00
940	02.19.01 27.812 0008 2062 3.3.90.39.00 01.110.0000	924	02.19.01 04.122 0002 2001 3.3.90.39.00 01.110.0000	10.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
--	-------------------	--	---------------------	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1747

Terça-feira 01 de setembro de 2026

Página | 4

Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
862	02.16.01 15.451 0012 1007 4.4.90.51.00 07.100.0124	197	02.09.03 12.365 0007 1003 4.4.90.51.00 07.100.0124	1.000.000,00

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
1032	02.12.02 08.244 0006 2040 3.1.90.11.00 02.500.0065	381	1.7.2.9.51.0.1.06.00.00 Programa Superação-Proteção Social Básica	131.000,00

Art. 6º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.522.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro das contas correntes da Caixa Econômica Federal –575.864.232-7 e 573.443.062-1:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
476	02.11.02 10.302 0013 2026 4.4.90.52.00 05.800.0006		05.800.0006 Transferências Especiais - 202239550001 - David Soares - Emenda PIX-Federal	57.000,00
860	02.16.01 15.451 0012 1007 4.4.90.51.00 05.800.0011		05.800.0011 Transferências Especiais - 202539380002 - Cezinha Madureira - Emenda PIX Federal - INVESTIMENTO	2.465.000,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 1º de setembro de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.802, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AS AÇÕES DO PROGRAMA “SEU VOTO IMPORTA”, NOS TERMOS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, FIRMADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO JUÍZO DA 354ª ZONA ELEITORAL DE CAJAMAR/SP, DESIGNA SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a previsão de realização de Convênios e Parcerias para a promoção da acessibilidade e inclusão social, nos termos do art. 3º, VIII, da Resolução TSE nº 23.381/2012 e do art. 24 da Resolução CNJ nº 401/2021;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1747

Terça-feira 01 de setembro de 2026

Página | 5

Considerando a Resolução TSE nº 23.753, de 26 de fevereiro de 2026, que *institui o Programa "Seu Voto Importa", visando garantir o transporte especial gratuito no dia das eleições às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida* que não disponham de meios próprios para comparecimento aos locais de votação;

Considerando a celebração do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, nos termos do art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos arts. 24 e 25 do Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, e da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 8 de maio de 2025, entre o Município de Cajamar e a UNIÃO, por intermédio do Juízo da 354ª Zona Eleitoral de Cajamar/SP., com a finalidade de viabilizar a implementação do Programa "Seu Voto Importa" no Município de Cajamar/SP, mediante disponibilização de transporte especial e gratuito, no dia das Eleições de 2026 (1.º turno em 4 de outubro de 2026 e 2º turno, quando aplicável, em 25 de outubro de 2026), às eleitoras e aos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida que não disponham de meios próprios para comparecimento aos locais de votação.

Considerando que compete ao Município, entre outras atribuições, realizar a análise técnica dos pedidos, dimensionar a frota disponível, efetuar a roteirização e o planejamento logístico, bem como executar os transportes previamente deferidos; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00012542/2026-57.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída **Comissão Especial** para viabilização da execução das ações relativas ao Programa "Seu Voto Importa, destinado efetivamente à *disponibilização de transporte especial e gratuito, nas Eleições de 2026, às eleitoras e aos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida* que não disponham de meios próprios para o deslocamento até os locais de votação, conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, celebrado com a UNIÃO, por intermédio do Juízo da 354ª Zona Eleitoral de Cajamar/SP.

Parágrafo único. A Comissão Especial atuará mediante a disponibilização, pelo TRE-SP, do Sistema de Recebimento e Gerenciamento de Pedidos.

Art. 2º Compete a Comissão Especial:

I - atuar como operadores do Sistema de Recebimento e Gerenciamento de Pedidos, disponibilizado pelo TRE-SP, observando as normas de proteção de dados pessoais, sigilo, segurança da informação e transparência;

II - definir e dimensionar com antecedência o número de veículos da frota adaptada que será disponibilizado para o transporte especial eleitoral, a seu exclusivo critério operacional;

III - realizar a análise técnica e autônoma dos demais pedidos compartilhados pelo Juízo da Zona Eleitoral, considerando, para subsidiar a decisão de deferimento ou indeferimento pelo Juiz Eleitoral:

a) a capacidade da frota disponível;

b) o tipo de veículo necessário, considerando a condição de deficiência ou mobilidade reduzida de cada eleitor;

c) os horários de atendimento, observando que a votação ocorre entre 8h e 17h;

d) os critérios estabelecidos no art. 5º, § 1º da Resolução TSE nº 23.753/2026:

1. o grau de limitação funcional do eleitor;
2. a inexistência ou inadequação de transporte público acessível no trajeto;
3. a distância entre a residência e o local de votação.

IV- comunicar formalmente a todos os eleitores e eleitoras que solicitarem o serviço (pelo e-mail indicado por ele no formulário próprio) até 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação (em cada turno) sobre:

a) o deferimento, informando no e-mail sobre a janela estimada de horário para o embarque de ida e de retorno, o canal de comunicação disponível e eventuais outras informações cabíveis: ou

b) o indeferimento do pedido, apresentando a devida fundamentação/motivação, mesmo que breve.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1747

Terça-feira 01 de setembro de 2026

Página | 6

V - disponibilizar canal de comunicação obrigatório ao eleitorado, para o saneamento de dúvidas acerca do deferimento ou indeferimento do serviço, bem como de dúvidas operacionais e suporte de logística no dia do pleito. Antes das eleições, o canal de comunicação pode ser disponibilizado via e-mail; no dia das eleições, o canal deve ser obrigatoriamente via telefone;

VI - responsabilizar-se, nos limites de suas atribuições operacionais e ressalvadas hipóteses de caso fortuito, força maior ou fatos alheios à sua governabilidade, pela execução dos transportes previamente confirmados, devendo comunicar imediatamente ao Juízo da 354ª Zona Eleitoral eventual intercorrência que possa comprometer a prestação do serviço;

VII - identificar os veículos que serão utilizados no dia da votação mediante a afixação de placas com a inscrição "**A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL**", providenciadas pela Justiça Eleitoral, devendo ser vedada a exposição de qualquer publicidade, logomarca, símbolo ou elemento que possa caracterizar promoção institucional, governamental ou partidária, de modo a preservar a neutralidade do serviço, evitar a vinculação indevida da Justiça Eleitoral a candidatos, partidos ou entes governamentais e prevenir críticas quanto à lisura e imparcialidade, conforme o princípio da impessoalidade (art. 37, caput, CF/88);

VIII - remeter ao Juízo da 354ª Zona Eleitoral, até 24 de novembro de 2026, relatório de execução contendo:

a) estatísticas de atendimento, com o número de solicitações recebidas, pedidos deferidos indeferidos, número de eleitores transportados e tipo e quantidade de veículos utilizados;

b) e relato dos desafios operacionais e dos problemas significativos ocorridos na fase preparatória e no dia de cada turno, com indicação das providências adotadas; e

c) lições aprendidas e sugestões de aprimoramento para edições futuras do Programa.

IX - Registrar intercorrências, reclamações e resultados da execução.

Parágrafo único. O relatório será elaborado pelos gestores designados e encaminhado por documento formal, servindo como subsídio para o aprimoramento institucional do Programa e para a avaliação de seu cumprimento.

Art. 3º Ficam designados como membros da Comissão Especial de que trata o art. 1º desta Portaria, sob a coordenação do primeiro, os seguintes servidores públicos:

I - Vinicius de Melo Maria – Agente Administrativo – RE nº 14.510;

II - Vanessa Aparecida da Silva – Agente Administrativo – RE nº 13.148;

III - Cremilda Mesquita Pereira – Assistente Social – RE nº 16.077.

Parágrafo único. O mandato da Comissão Especial extinguir-se-á com a finalização do pleito Eleições 2026, mediante cumprimento das disposições de que trata o Acordo de Cooperação Técnica, celebrado com a UNIÃO, por intermédio do Juízo da 354ª Zona Eleitoral de Cajamar/SP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 1º de setembro de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal interino de Administração

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.775, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

Fica exonerado, a pedido, o servidor público Marcio Roberto de Assis – RE nº 19.847, do cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1747

Terça-feira 01 de setembro de 2026

Página | 7

PORTARIA Nº 2.776, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

Fica vago uma vaga do cargo de provimento efetivo de Médico Especialista, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005, em virtude da APOSENTADORIA POR IDADE, do servidor público Miguel Luiz Berrettini – RE nº 13.999, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2026.02.18146P.

PORTARIA Nº 2.777, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

Fica vago uma vaga do cargo de provimento efetivo de Médico Especialista, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005, em virtude da APOSENTADORIA POR IDADE, do servidor público Miguel Luiz Berrettini – RE nº 16.062, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2026.02.18147P.

PORTARIA Nº 2.778, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

Fica vago uma vaga do cargo de provimento efetivo de Monitor Educacional, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005, em virtude da APOSENTADORIA POR IDADE, da servidora pública Luzimar Barbosa dos Santos – RE nº 9.866, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2026.02.18134P.

PORTARIA Nº 2.779, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

Fica vago uma vaga do cargo de provimento efetivo de Motorista de Ambulância, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005, em virtude da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do servidor público Luiz Fernandes da Silva Filho – RE nº 14.535, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2026.02.18143P.

PORTARIA Nº 2.780, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

Fica extinto uma vaga do cargo efetivo de Merendeira, nos termos do Anexo V da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, em virtude de APOSENTADORIA POR IDADE da servidora pública Verinalva Lima Souza – RE nº 14.657, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2026.02.18148P.

PORTARIA Nº 2.781, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

Fica extinto uma vaga do cargo efetivo de Merendeira, nos termos do Anexo V da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, em virtude de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ da servidora pública Marta Aparecida dos Santos de Souza – RE nº 14.642, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2026.03.18141P.

PORTARIA Nº 2.782, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

Fica revogado, a partir do dia 02/09/2026, o Adicional de Função Atividade de Coordenador Pedagógico, concedido por meio da Portaria nº 1.806, de 11 de maio de 2026, à servidora pública Shirlei Vieira da Silva - RE nº 15.158, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, nos termos do inciso III, do §5º, do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024.

PORTARIA Nº 2.783, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

Fica revogado, a partir do dia 02/09/2026, o Adicional de Função Atividade de Coordenador Pedagógico, concedido por meio da Portaria nº 198, de 4 de fevereiro de 2026, à servidora pública Tacira Tenorio Tavares da Silva - RE nº 17.896, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, nos termos do inciso III, do §5º, do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026

Processo Administrativo nº 2923/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ampliação e reforma da EMEB Franceli de Fatima Missé Nascimento, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e anexos. I - À vista do julgamento proferido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, torna pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da licitante: ADIANTE CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 20.338.169/0001-63, vencedora dos itens com os seguintes valores unitários: ITEM 001 – R\$ 123,30; ITEM 002 – R\$ 47,20; ITEM 003 – R\$ 31,30; ITEM 004 – R\$ 79,40; ITEM 005 – R\$ 5,40; ITEM 006 – R\$ 9,50; ITEM 007 – R\$ 150,00; ITEM 008 – R\$ 5,30; ITEM 009 – R\$ 45,10; ITEM 010 – R\$ 15,60; ITEM 011 – R\$ 18,90; ITEM 012 – R\$ 29,00; ITEM 013 – R\$ 28,20; ITEM 014



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1747

Terça-feira 01 de setembro de 2026

Página | 8

– R\$ 562,50; ITEM 015 – R\$ 456,00; ITEM 016 – R\$ 187,80; ITEM 017 – R\$ 245,60; ITEM 018 – R\$ 211,20; ITEM 019 – R\$ 28.997,10; ITEM 020 – R\$ 19.598,00; ITEM 021 – R\$ 48,10; ITEM 022 – R\$ 5,60; ITEM 023 – R\$ 127,20; ITEM 024 – R\$ 170,80; ITEM 025 – R\$ 155,50; ITEM 026 – R\$ 19,00; ITEM 027 – R\$ 243,30; ITEM 028 – R\$ 141,00; ITEM 029 – R\$ 15,40; ITEM 030 – R\$ 589,40; ITEM 031 – R\$ 146,50; ITEM 032 – R\$ 13,50; ITEM 033 – R\$ 33,20; ITEM 034 – R\$ 511,10; ITEM 035 – R\$ 2,70; ITEM 036 – R\$ 118,90; ITEM 037 – R\$ 41,80; ITEM 038 – R\$ 17,50; ITEM 039 – R\$ 41,50; ITEM 040 – R\$ 148,70; ITEM 041 – R\$ 66,10; ITEM 042 – R\$ 9,00; ITEM 043 – R\$ 521,30; ITEM 044 – R\$ 753,70; ITEM 045 – R\$ 106,50; ITEM 046 – R\$ 16,70; ITEM 047 – R\$ 21,50; ITEM 048 – R\$ 12,50; ITEM 049 – R\$ 753,70; ITEM 050 – R\$ 61,90; ITEM 051 – R\$ 54,60; ITEM 052 – R\$ 13,70; ITEM 053 – R\$ 3,20; ITEM 054 – R\$ 189,30; ITEM 055 – R\$ 70,80; ITEM 056 – R\$ 7,40; ITEM 057 – R\$ 28,00; ITEM 058 – R\$ 142,30; ITEM 059 – R\$ 10,00; ITEM 060 – R\$ 75,00; ITEM 061 – R\$ 36,40; ITEM 062 – R\$ 399,60; ITEM 063 – R\$ 51,00; ITEM 064 – R\$ 8,40; ITEM 065 – R\$ 29,90; ITEM 066 – R\$ 106,50; ITEM 067 – R\$ 16,70; ITEM 068 – R\$ 21,50; ITEM 069 – R\$ 12,50; ITEM 070 – R\$ 753,70; ITEM 071 – R\$ 61,90; ITEM 072 – R\$ 54,60; ITEM 073 – R\$ 118,90; ITEM 074 – R\$ 106,50; ITEM 075 – R\$ 753,70; ITEM 076 – R\$ 61,90; ITEM 077 – R\$ 54,60; ITEM 078 – R\$ 118,90; ITEM 079 – R\$ 31,80; ITEM 080 – R\$ 27,80; ITEM 081 – R\$ 12,90; ITEM 082 – R\$ 42,00; ITEM 083 – R\$ 22,20; ITEM 084 – R\$ 754,00; ITEM 085 – R\$ 32,60; ITEM 086 – R\$ 61,90; ITEM 087 – R\$ 54,60; ITEM 088 – R\$ 69,80; ITEM 089 – R\$ 30,00; ITEM 090 – R\$ 142,30; ITEM 091 – R\$ 10,00; ITEM 092 – R\$ 75,00; ITEM 093 – R\$ 36,40; ITEM 094 – R\$ 399,60; ITEM 095 – R\$ 3,30; ITEM 096 – R\$ 1.212,40; ITEM 097 – R\$ 26,70; ITEM 098 – R\$ 74,50; ITEM 099 – R\$ 68,80; ITEM 100 – R\$ 116,00; ITEM 101 – R\$ 211,10; ITEM 102 – R\$ 211,80; ITEM 103 – R\$ 9,20; ITEM 104 – R\$ 9,30; ITEM 105 – R\$ 3,30; ITEM 106 – R\$ 4,20; ITEM 107 – R\$ 7,50; ITEM 108 – R\$ 10,10; ITEM 109 – R\$ 12,40; ITEM 110 – R\$ 26,40; ITEM 111 – R\$ 30,40; ITEM 112 – R\$ 38,70; ITEM 113 – R\$ 151,20; ITEM 114 – R\$ 238,60; ITEM 115 – R\$ 220,20; ITEM 116 – R\$ 145,70; ITEM 117 – R\$ 298,90; ITEM 118 – R\$ 253,10; ITEM 119 – R\$ 0,50; ITEM 120 – R\$ 0,70; ITEM 121 – R\$ 7,40; ITEM 122 – R\$ 26,50; ITEM 123 – R\$ 26,00; ITEM 124 – R\$ 21,10; ITEM 125 – R\$ 45,10; ITEM 126 – R\$ 41,10; ITEM 127 – R\$ 76,10; ITEM 128 – R\$ 78,00; ITEM 129 – R\$ 148,20; ITEM 130 – R\$ 213,40; ITEM 131 – R\$ 67,40; ITEM 132 – R\$ 86,60; ITEM 133 – R\$ 204,50; ITEM 134 – R\$ 25,60; ITEM 135 – R\$ 33,50; ITEM 136 – R\$ 46,10; ITEM 137 – R\$ 106,00; ITEM 138 – R\$ 52,10; ITEM 139 – R\$ 70,80; ITEM 140 – R\$ 407,90; ITEM 141 – R\$ 13,20; ITEM 142 – R\$ 53,40; ITEM 143 – R\$ 237,70; ITEM 144 – R\$ 69,90; ITEM 145 – R\$ 136,70; ITEM 146 – R\$ 340,20; ITEM 147 – R\$ 512,70; ITEM 148 – R\$ 445,10; ITEM 149 – R\$ 602,90; ITEM 150 – R\$ 418,60; ITEM 151 – R\$ 570,30; ITEM 152 – R\$ 20,40; ITEM 153 – R\$ 79,40; ITEM 154 – R\$ 437,40; ITEM 155 – R\$ 346,70; ITEM 156 – R\$ 29,20; ITEM 157 – R\$ 1.300,30; ITEM 158 – R\$ 119,20; ITEM 159 – R\$ 79,00; ITEM 160 – R\$ 211,20; ITEM 161 – R\$ 9,60; ITEM 162 – R\$ 521,30; ITEM 163 – R\$ 5,60; ITEM 164 – R\$ 10,80; ITEM 165 – R\$ 17,00; ITEM 166 – R\$ 16,70; ITEM 167 – R\$ 4,60; ITEM 168 – R\$ 13,70; ITEM 169 – R\$ 5,70; ITEM 170 – R\$ 12,80; ITEM 171 – R\$ 56,00; ITEM 172 – R\$ 48,30; ITEM 173 – R\$ 13,50.

II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III - Publique-se.

Cajamar, 01 de setembro de 2026

Raul Lopes Cardoso – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

Processo Administrativo nº 424/2026

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais pedagógicos, jogos educativos, recursos lúdicos e instrumentos didáticos destinados ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Rede Municipal de Ensino do Município de Cajamar/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público que fica estipulada a data abaixo para retomada da sessão do Pregão Eletrônico em epígrafe. Data da Reabertura da Sessão Pública: 09/09/2026. Hora da Reabertura da Sessão Pública: 09h00min (horário oficial de Brasília – DF)

Cajamar, 01 de setembro de 2026

Marcelo Borges de Queiroz Vieira – Pregoeiro

AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026

Processo Administrativo nº 4758/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Medicina do Trabalho, Perícias Médicas e Engenharia do Trabalho para atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, NR7, NR9, NR 01, NR 17, bem como elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, com ênfase nas NR 15 e NR 16, elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP e atendimento aos afastamentos por Licença para Tratamento de Saúde, Licença por Motivo de Pessoas da Família, Programa de Reabilitação Profissional, envio dos eventos de SST (saúde e segurança do trabalhador) para o E-Social: CAT, Monitoramento da Saúde do Trabalho, Condições Ambientais do Trabalho (Agentes Nocivos), conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e anexos. A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público que fica estipulada a data abaixo para retomada da sessão do Pregão Eletrônico em epígrafe. Data da Reabertura da Sessão Pública: 09/09/2026. Hora da Reabertura da Sessão Pública: 11h00min (Horário Oficial de Brasília – DF).

Cajamar, 01 de setembro de 2026

Marcelo Borges de Queiroz Vieira – Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1747

Terça-feira 01 de setembro de 2026

Página | 9

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026

Processo Administrativo nº 1920/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de consumo diário do Serviço Funerário Municipal (SFM), através de Registro de Preços, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e anexos. I - À vista do julgamento proferido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, torna pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da licitante: UNIVERSO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.404.108/0001-99, vencedora dos itens com os seguintes valores unitários: ITEM 01 – R\$ 20,00; ITEM 02 – R\$ 30,00; ITEM 03 – R\$ 20,00; ITEM 04 – R\$ 100,00; ITEM 05 – R\$ 8,00; ITEM 06 – R\$ 8,00; ITEM 07 – R\$ 5.000,00; ITEM 08 – R\$ 100,00; ITEM 09 – R\$ 40,00; ITEM 10 – R\$ 25,00; ITEM 11 – R\$ 30,00; ITEM 12 – R\$ 10,00. II- Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame; III - Publique-se.

Cajamar, 01 de setembro de 2026

Raul Lopes Cardoso – Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026

Processo Administrativo nº 1496/2026

OBJETO: Registro de preços, visando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para fornecimento e colocação de gabiões, arrimos, canalizações, drenagens e demais obras geotécnicas no Município de Cajamar – SP, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e anexos.

I - À vista do julgamento proferido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE OBRAS PÚBLICAS, torna pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da licitante: TECHNOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS NA AREA DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.769.477/0001-48, vencedora dos itens com os seguintes valores unitários: ITEM 01 – R\$ 21,98; ITEM 02 – R\$ 8,36; ITEM 03 – R\$ 118,19; ITEM 04 – R\$ 11,28; ITEM 05 – R\$ 30,82; ITEM 06 – R\$ 1,69; ITEM 07 – R\$ 1,24; ITEM 08 – R\$ 17,42; ITEM 09 – R\$ 17,94; ITEM 10 – R\$ 49,85; ITEM 11 – R\$ 64,36; ITEM 12 – R\$ 7,14; ITEM 13 – R\$ 929,03; ITEM 14 – R\$ 785,08; ITEM 15 – R\$ 844,33; ITEM 16 – R\$ 270,63; ITEM 17 – R\$ 316,21; ITEM 18 – R\$ 344,16; ITEM 19 – R\$ 799,30; ITEM 20 – R\$ 108,02; ITEM 21 – R\$ 5,49; ITEM 22 – R\$ 6,04; ITEM 23 – R\$ 532,91; ITEM 24 – R\$ 299,26; ITEM 25 – R\$ 29,41; ITEM 26 – R\$ 294,43; ITEM 27 – R\$ 17,75; ITEM 28 – R\$ 41,80; ITEM 29 – R\$ 13302,83; ITEM 30 – R\$ 869,32; ITEM 31 – R\$ 764,12; ITEM 32 – R\$ 7,02; ITEM 33 – R\$ 346,16; ITEM 34 – R\$ 629,81; ITEM 35 – R\$ 225,56; ITEM 36 – R\$ 2,19; ITEM 37 – R\$ 273,12; ITEM 38 – R\$ 1434,70; ITEM 39 – R\$ 984,92; ITEM 40 – R\$ 14,66. II- Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame; III - Publique-se.

Cajamar, 01 de setembro de 2026

Raul Lopes Cardoso – Secretário Municipal de Infraestrutura de Obras Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSOS PÚBLICOS Nº 03/2025 e 05/2025

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado dos Concursos Públicos nº 03/2025 e 05/2025 para provimento de diversas vagas e no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ANULAÇÃO** da convocação publicada em **31/08/2026**, referente aos cargos de **FONOAUDIOLOGO E CIRURGIÃO DENTISTA**, em razão da necessidade de correção e regularização de atos administrativos relacionados ao certame.

A medida decorre do exercício do poder de autotutela da Administração Pública, visando assegurar a legalidade, a regularidade e a correta condução do Concurso Público.

Fica, portanto, **sem efeito a referida convocação**, permanecendo válidos os demais atos do certame que não forem expressamente atingidos por esta publicação.

Nova convocação, se necessária, será realizada oportunamente, observadas as disposições do edital e da legislação vigente.

Cajamar, 01 de Setembro de 2026

Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

FONOAUDIOLOGO				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1747

Terça-feira 01 de setembro de 2026

Página | 10

4	MARIA DANIELA CORSI MOREIRA	32924	70,00	NÃO
5	ÉRIKA DO PRADO CAMPO LONGO	32393	65,00	NÃO

CIRURGIÃO DENTISTA				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
3	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	52017	100,00	Não

CONCURSOS PÚBLICOS Nº 01/2024, 03/2025 e 05/2025

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado dos Concursos Públicos nº **01/2024, 03/2025 e 05/2025**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RECONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados abaixo, aprovados nos Concursos Públicos conforme lista de classificação final, em razão da necessidade de **correção e regularização de atos administrativos referentes às convocações anteriormente realizadas**.

Dessa forma, ficam os candidatos reconvocados para **apresentação de documentos**, conforme as condições e prazos estabelecidos no edital do certame.

A presente reconvocação tem por finalidade assegurar a **regularidade, transparência e observância das normas do concurso público**, ficando os candidatos cientificados para que cumpram as exigências no prazo estabelecido.

CIRURGIÃO DENTISTA				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
2	JOSÉ WASHINGTON DA SILVA MATEUS	54482	100,00	NÃO

FONOAUDIOLOGO				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
1	TATIANE COUTINHO DOS SANTOS	32538	72,50	NÃO
2	LUCIANA PETRAUSKAS PAIVA	31146	72,50	NÃO
3	GABRIELE HILÁRIO CARDOSO SANTOS	32433	70,00	NÃO

FISIOTERAPEUTA				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
1	TAISE BELARMINO RODRIGUES	30448	80,00	NÃO
2	JULIA MARTINS CRUZ ALVES DE OLIVEIRA	32493	75,00	NÃO
3	LARISSA BITARÃES RODRIGUES SANTOS	31264	75,00	NÃO

TERAPEUTA OCUPACIONAL				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
9	ISADORA ROMAGNOLI RIBEIRO	16506	70,00	NÃO

AUXILIAR DE FARMÁCIA				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
13	ERIKA SANTOS DE SOUZA	14294	66,67	NÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1747

Terça-feira 01 de setembro de 2026

Página | 11

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 16h00, portando **TODOS** os documentos pessoais originais e cópia que comprovem sua habilitação - Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento e RG e CPF do conjuge se houver; Título de Eleitor; Comprovante de Votação ou quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comproverantes de escolaridade (Histórico Escolar/Diploma); Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos e RG e CPF, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei, Curriculum atualizado; Laudo de comprovação da deficiência física no caso de Vaga PCD e Cartão do SUS candidato e dependentes, Carteira de Habilitação, Certidão de Pontuação de CNH. Cajamar, 01 de setembro de 2026 – Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO PROFESSORES - EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 01/2025, para o EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme segue:

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

DATA: 02/09/2026 – quarta-feira.

HORÁRIO: conforme relação abaixo

ENDEREÇO: Rua das Acácias, 95 – Ipês (Polvilho) – Cajamar/SP

LOCAL: Clínica Portal Medic

HORÁRIO	NOME	CARGO
08:00	Lucinéa de Souza Oliveira	Professor de Educação Básica I - PEB I

Os candidatos convocados devem comparecer para o exame médico admissional, munidos de documento de identificação original com foto, no local, dia e horários indicados. Cajamar, 01 de setembro de 2026. Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2026

CONVOCAÇÃO PROFESSORES - EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 01/2026, para o EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme segue:

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

DATA: 02/09/2026 – quarta-feira.

HORÁRIO: conforme relação abaixo

ENDEREÇO: Rua das Acácias, 95 – Ipês (Polvilho) – Cajamar/SP

LOCAL: Clínica Portal Medic

HORÁRIO	NOME	CARGO
08:00	Michel Borges Marques	Professor de Educação Básica II - PEB II - Geografia

Os candidatos convocados devem comparecer para o exame médico admissional, munidos de documento de identificação original com foto, no local, dia e horários indicados. Cajamar, 01 de setembro de 2026. Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO PROFESSORES – ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1747

Terça-feira 01 de setembro de 2026

Página | 12

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado do Processo Seletivo nº 01/2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme segue:

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

DATA: 02/09/2026 – quarta-feira

HORÁRIO: 13h30

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJAMAR

CL	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO - DESCRIÇÃO
55	Lucinéa de Souza Oliveira	Professor de Educação Básica I - PEB I

A Atribuição de Classes e/ou Aulas está condicionada ao resultado de Aptidão no Exame Médico Admissional. Os candidatos convocados devem comparecer para a atribuição, munidos de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horários indicados. Cajamar, 01 de setembro de 2026. Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2026

CONVOCAÇÃO PROFESSORES – ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado do Processo Seletivo nº 01/2026, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme segue:

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

DATA: 02/09/2026 – quarta-feira

HORÁRIO: 13h30

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJAMAR

CL	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO - DESCRIÇÃO
2	Michel Borges Marques	Professor de Educação Básica II – PEB II - Geografia

A Atribuição de Classes e/ou Aulas está condicionada ao resultado de Aptidão no Exame Médico Admissional. Os candidatos convocados devem comparecer para a atribuição, munidos de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horários indicados. Cajamar, 01 de setembro de 2026. Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2025

50ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 01/2025, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME, INSCRIÇÃO, NOTA.

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
14 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física	26	LUCAS NATHAN CELESTINO DE SOUZA	21638	48,00
14 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física	27	BRENDA ROCHA DE JESUS	21179	48,00

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
19 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Matemática	47	JOSE ANTONIO PEREIRA	21763	28,00

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
--------	----	-------------------	------	----



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1747

Terça-feira 01 de setembro de 2026

Página | 13

11 - Professor de Educação Básica I – PEB I	57	ANA LARISSA PORTO LEITE	20190	64,00
---	----	-------------------------	-------	-------

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
10 - Professor Adjunto de Educação Básica – PAEB	38	PRISCILA DE ALMEIDA SILVA	20340	56,00

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de 02/09/2026, quais sejam 02/09/2026, 03/09/2026 e 04/09/2026, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 15h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE (com prazo de até 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; RG e CPF do cônjuge; RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais (Estado de São Paulo - <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>); Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>) ; Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>) ; comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 01 de setembro de 2026. Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2026

3ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 01/2026, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME, INSCRIÇÃO, NOTA.

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	5	MARIA MATIAS DA SILVA VALADAO	10042	68,00
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	6	MICHELE CRISTINA GONÇALVES DE LIMA	10085	60,00

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de 02/09/2026, quais sejam 02/09/2026, 03/09/2026 e 04/09/2026, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 15h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE (com prazo de até 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; RG e CPF do cônjuge; RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais (Estado de São Paulo - <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>) ; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>) ; Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>) ; comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 01 de setembro de 2026. Secretaria Municipal de Educação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 004/2026

PROCESSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES – 2026 – EXERCÍCIO 2027

A Secretaria Municipal de Educação de Cajamar, no uso de suas disposições legais, especialmente as contidas no artigo 27 da Lei Complementar nº 237/2024, visando regulamentar os critérios e procedimentos para a realização do Processo de Remoção dos Professores



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1747

Terça-feira 01 de setembro de 2026

Página | 14

Titulares de Cargo integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Cajamar, faz saber acerca da **RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO FINAL DAS VAGAS INICIAIS E POTENCIAIS** para concorrer no presente processo, conforme segue.

Ficam acrescidas as seguintes vagas:

VAGAS INICIAIS

CARGO AMPLO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

UNIDADE ESCOLAR	CRECHE	PRÉ ESCOLA	FUNDAMENTAL I
EMEB Thays de Almeida Alves	2		

Cajamar, 01 de setembro de 2026.

Margareth Tebas
Diretor/DPEGP

Egler Francisco Villela Paulino
Chefe de Divisão/DVE

Vivian Oliveira Cristino de Melo
Apoio Operacional/DVE

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

COMUNICAÇÃO DE DEFERIMENTO 1.150/2026

O Diretor do Departamento de Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Justiça, usando de suas atribuições, torna público o deferimento dos seguintes atos administrativos:

Protocolo nº 2114/2025 (Tomada de Contas Especial – ACSICA)
Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



DIÁRIO OFICIAL
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br